



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

DECISÃO

Interessada: D. Almeida Saúde Ltda

Edital: Credenciamento nº 001/2025

Lote: 14 – Técnico em Laboratório – Análises Clínicas com Experiência

I – Do Recurso

A empresa D. Almeida Saúde Ltda interpôs recurso contra a decisão que a considerou inabilitada no Lote 14 do Edital nº 001/2025, alegando, em síntese, que apresentou documentação idônea para comprovação da experiência exigida, notadamente contrato de prestação de serviços com o HU-UEPG, e que situações semelhantes teriam sido aceitas para outras empresas em certames anteriores.

II – Da Análise da Comissão

A Comissão de Credenciamento reconhece a **tempestividade** do recurso. Contudo, em análise de mérito, observa-se:

1. Os documentos anexados encontram-se **tarjados**, não permitindo aferir a identidade das empresas supostamente habilitadas em situações semelhantes, o que impede a comprovação objetiva da alegação de violação ao princípio da isonomia;
2. O contrato de prestação de serviços da empresa com o HU-UEPG (doc. SEI nº 2801067, págs. 8 a 21), por si só, **não comprova a atuação efetiva da profissional indicada**, ausentes escalas, declarações ou registros que demonstrem sua participação direta na execução contratual;
3. O **Núcleo de Assessoria Jurídica** manifestou-se pela regularidade formal do recurso, mas concluiu igualmente pela **insuficiência da documentação apresentada**, corroborando o entendimento desta Comissão.

III – Da Decisão

Diante do exposto, esta **Comissão de Credenciamento** delibera pelo **não provimento do recurso interposto pela empresa D. Almeida Saúde Ltda**, mantendo a decisão de inabilitação para o Lote 14.

Nos termos do item **11.5 do Edital de Credenciamento nº 001/2025**, encaminhe-se o presente recurso, com toda a instrução, para **decisão final da Autoridade Superior**, a quem compete a palavra definitiva sobre o mérito recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira, Presidente da Comissão**, em 03/10/2025, às 11:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juciane Linhares de Lara, Vice-presidente da Comissão**, em 03/10/2025, às 11:56, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2817682** e o código CRC **D8FE2978**.